



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2195
DE	15/09/25 POR UNÂNIME
VOTOS CONTRA	
MESA DA C.M./PA.	15/09/25
	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 1238/2025.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, fundamentada nos arts. 32, § único, incisos V e VI do Regimento Interno desta Casa, artigo 134 para prazo de resposta pelos secretários municipais, bem como nos arts. 31, § 3º da Constituição Federal e 29 da Lei Orgânica Municipal, requer do Plenário que seja oficiado ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Mário César Barreto Azevedo**, juntamente a **Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde – Sra. Renata Fernandes**, para que informe e providencie, **no prazo legal**, conforme abaixo:

1. Informar se está sendo realizada, de forma regular e contínua, a entrega dos kits de cateterismo intermitente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial às pessoas com deficiência (PCDs) que necessitam do uso diário desses insumos;
2. Esclarecer o prazo previsto para a normalização ou redistribuição dos insumos, medicamentos e kits de cateterismo intermitente, em caso de atraso ou interrupção, indicando as medidas adotadas para evitar prejuízos à saúde dos usuários com deficiência.

Justificativa

Este requerimento tem por objetivo atender às crescentes demandas de pessoas com deficiência (PCDs) que dependem, de forma contínua, dos kits de cateterismo intermitente fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Estes insumos são fundamentais para garantir o direito à saúde, à autonomia e à dignidade dessa parcela da população.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1693	
EM 03/09	de 2025
	
Secretaria Administrativa	

O fornecimento irregular ou a ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade de vida, a integridade física e o bem-estar dos usuários, podendo resultar em complicações médicas graves. É dever do poder público assegurar o acesso regular e eficaz a esses recursos, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) garantem às pessoas com deficiência o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, devendo o município adotar todas as medidas necessárias para cumprir esse mandamento legal.

Assim, diante da relevância social e do caráter humanitário da demanda, solicita-se a apreciação e aprovação deste requerimento, com a devida resposta dentro do prazo legal.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2025.



Celso Brito Miranda

- Vereador -



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2195
DE	15/09/25 POR UNÂNIME
VOTOS CONTRA	
MESA DA C.M.F.A.	15/09/25
	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
GABINETE DO VEREADOR CELSO BRITO
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº.1241 /2025.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito – Mário Cesar Barreto Azevedo e e Exmo. Sr. Secretário Municipal Interino, de Administração - Alessandro Alves**, requisitar, respeitosamente,

a disponibilização de **cópia integral do Processo Administrativo nº 103724/2025**, incluindo todos os seus documentos, anexos e peças complementares, para fins de conhecimento e fiscalização por parte deste Poder Legislativo.

A presente solicitação fundamenta-se nos princípios da transparência administrativa e do controle externo da Administração Pública, conforme previsto na Constituição Federal:

- **Art. 5º, inciso XXXIII, e Art. 37, caput** – Direito de acesso à informação e princípio da publicidade;
- **Art. 70** – Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública por parte do Poder Legislativo.

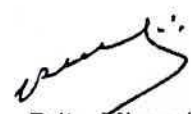
Diante do exposto, requer-se:

O envio de resposta no prazo previsto pela legislação e Regimento Interno desta Casa, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive por infração político-administrativa, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967 e demais normas pertinentes.

Solicito, portanto, que as informações requeridas sejam disponibilizadas dentro do prazo legal.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2025.


Celso Brito Miranda
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1241		
EM 04/	09	de 20 25
		
Secretaria Administrativa		